

Vitória (ES), Sexta-feira, 29 de Julho de 2016.

Karina Alves Pereira Dias Siebert	15	133738
Laudiceia Lick Rodrigues	16	143821
Richelle De Souza Inácio	17	137978

Protocolo 253755

RESOLUÇÃO CES Nº. 956/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 168ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Conselheira Carmem Lúcia Mariano da Silva pela Conselheira Débora Aparecida Marques de Oliveira na representação dos gestores e prestadores do serviço de saúde na Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.

Ricardo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 956/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 957/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem

como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 168ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Atas das 62ª RE realizada em 14 de abril de 2016, da 167ª RO realizada em 28 de abril de 2016 e da 63ª RE realizada em 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.

Ricardo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 957/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 958/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 168ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções de 944 a 953 aprovadas na 167ª RO, realizada em 28 de abril de 2016, não homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, por não observância das regras e procedimentos constantes do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º Encaminhar as matérias à Mesa Diretora, para análise e encaminhamentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.

Ricardo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 958/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 253650

RESOLUÇÃO CES Nº. 959/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 168ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Coordenação Estadual de Plenárias de Conselho de Saúde.

1- Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde:
Anselmo Dantas (Titular) e Vera Lúcia Peruchi (Suplente)

2 - Representante dos Profissionais de Saúde:
Mariângela Gonçalves Coelho (Titular) e Roberta Steffanya Fernandes Queiroz (Suplente)

3 - Representante dos Usuários do SUS:
Marcos dos Santos (Titular) e Maria Lúcia dos Santos Mariano (Suplente)
Joseni Valim de Araujo (Titular) e Carlos Ajur Cardoso Costa (Suplente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.

Ricardo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 959/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida

no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 62ª Reunião Ordinária - Ano 2016

14 de abril de 2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14 (quatorze) horas, no Auditório da nova sede da Secretária de Estado da Saúde - SESA - Rua Maria Judith Tovar Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - Vitória/ES, reuniram-se em Sessão Ordinária, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES. Estiveram presentes os (as) conselheiros (as): Ricardo de Oliveira, Francisco Dias da Silva, Anselmo Dantas, Gediane Laurett Neves Rangel, Addressa Barcellos Oliveira, Rossana Bezerra de Rezende, Anderson Pedro Alves, Antônio Paixão da Rocha Cosme, Antonio Carlos Nogueira do Nascimento, Neuza da Penha de Souza Campanin, Lindomar Alves Scalfoni, Maria Lúcia dos Santos Mariano, Elio Rodrigues Dias, Joseni Valim de Araujo, Zaldimar Tadeu da Silva, Ranielle Badiani Bianchi, Edson Miranda Miguel e Benelci Manoel dos Anjos Oliveira. Ausência Justificada dos (as) conselheiros (as): Luiz Cláudio Oliveira da Silva, Débora Aparecida Marques de Oliveira, Giana de Caio Silva Carvalho, Carmem Lúcia Mariano da Silva, João Carlos dos Santos (Barata), Alberto Tadeu Cardoso Guertzet, Maria Angélica Callegário Vieira, Rosária Maria Oliveira Reisen, Valdecir Gomes do Nascimento, Marcos Ivan Cerqueira, Adriana de Freitas Coelho Carvalho e Jaqueline Moreira de Araujo. Janildes Inácio dos Santos, João Vicente Roeder, Sirlete Maria Orleti e Rodrigo da Rocha Rodrigues. O Presidente do CES e Secretário de Estado da Saúde, Ricardo de Oliveira, dando início à reunião, comunica que a vacinação contra a gripe H1N1 será antecipada no Estado, pois o Ministério da Saúde recebeu lotes antecipados e reafirma que a prioridade é vacinar os grupos de risco. A distribuição iniciará a partir de segunda feira dia 18 de abril. Em seguida, informa que encaminhou a nomeação do Sr. Alexandre de Oliveira Fraga como Secretário do Conselho no lugar do Sr. José Eduardo Gava. O conselheiro Anderson Pedro Alves denuncia o despreparo da funcionária da recepção do novo Hospital São Lucas (HEUE) que ao atender uma usuária que demonstrava sua surpresa com a qualidade do serviço e ouviu da funcionária que o atendimento era de qualidade, pois não tinha servidores públicos para atender a população. Classificou a conduta da funcionária um absurdo. Em seguida, O Presidente do CES e Secretário de Estado da Saúde,